

**MEMO 640/2025**

**São Benedito-CE, 3 de dezembro de 2025.**

**AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

**SENHOR,**

**EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO**

**PORTARIA N° 177/2025**

**São Benedito – CE**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU** a **IARLEY F. DE SOUZA**, nome fantasia **M. LICORES, CNPJ N° 50.265.017/0001-49**, no valor de **R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)**, considerando o desconto sobre o valor de cálculo, de acordo com a Tabela 1 da Lei Municipal N° 1.496/2024, em razão da seguinte condição: Microempreendedor (ME), urbano ou rural, na forma da Lei, terá redução de 40% dos custos de análises, conforme Art. 34, inciso II da referida Lei. A atividade: **FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS (Cód. 18.04)**, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, enquadrada como “letra E”, totalizando 186 UFIR-SB, pois para a regularização de empreendimentos e atividades sujeitas a Licença Ambiental Única – LAU, cobrar-se-á o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 28, inciso V, da Lei Municipal N° 1.496/2024. A UFIR-SB na data emitida equivale a R\$ 5,00.

REQUERIMENTO N° 680/2025, protocolado pelo interessado **IARLEY F. DE SOUZA**, nome fantasia **M. LICORES**, Atividade 18.04 (FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS) – Fabricação de Esquadrias de Metal é passível de Licença Ambiental Única – LAU, com 116,00 m<sup>2</sup> de área, apresentando Potencial Poluidor Degrador Médio, localizada à Rua João Batista Salustiano de Aguiar, 98, Cidade Alta, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

---

**BRUNO DOS SANTOS MORENO**

**ANALISTA AMBIENTAL**

**MATRÍCULA: 0535871**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SÃO BENEDITO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
Av. Tabajara, 220 - Centro - São Benedito CE - CEP 62370-000  
CNPJ 07.778.129/0001-74

